



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. ° : **20250-1/11 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n. ° : **2697/11 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição das Ocorrências</i>	<i>Constatadas</i>	<i>Não Constatadas</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.	Apenas Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.	Há Restrição	
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	OSNEY PICANÇO	143.176.059-53	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	WANDERLEY CAPACI	671.074.359-49	01/01/2010	31/12/2010	045576/O-9
Controle Interno	ALEX RODRIGUES FERNANDES	040.592.819-05	01/01/2010	31/12/2010	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 514/2009 de 22/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 485/2009 de 19/06/2009

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 515/2009, de 18/12/2009, que foi publicada em 22/12/2009.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	7.750.000,00	DESPESAS CORRENTES	6.420.800,00
Tributária	380.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.798.850,00
Contribuições	68.500,00	Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
Patrimonial	17.800,00	Outras Despesas Correntes	2.521.950,00
Agropecuária	50.000,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	60.000,00		
Transferências	7.099.500,00		
Outras Correntes	74.200,00		
		Superávit Corrente	1.329.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.678.000,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	1.518.000,00
Alienações de Bens	15.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	160.000,00
Transferências	985.000,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	651.200,00
TOTAL	8.750.000,00	TOTAL	8.750.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0031 - Abastecimento de Água	1	1	10.000,00	200.000,00
0004 - Administração Pública	7	7	1.148.500,00	15.000,00
0046 - Amortização de Dívida Contrata	1	1	260.000,00	0,00
0037 - Assistência Técnica	1	1	32.000,00	0,00
0011 - Atendimento Social	10	9	602.232,43	107.497,38
0044 - Atividades de Lazer	3	1	100.000,00	0,00
0012 - Conselho Tutelar dos Direitos	2	2	60.000,00	50.000,00
0019 - Creche	3	3	0,00	226.000,00
0005 - Edificações Públicas	3	2	225.000,00	0,00
0020 - Educação Compensatória	1	1	23.000,00	0,00
0018 - Educação Pré Escolar	2	2	10.000,00	52.000,00
0015 - Ensino Regular	8	7	172.150,00	801.350,00
0002 - Fiscalização Financeira e Orça	1	1	210.000,00	0,00
0053 - Galerias Pluviais	1	1	15.000,00	5.000,00
0024 - Iluminação Pública	2	1	16.500,00	68.500,00
0039 - Incentivos para o Desenvolve	2	2	525.000,00	300.000,00
0036 - Inspeção, Padronização e Class	1	1	10.000,00	0,00
0034 - Mecanização Agrícola	1	1	15.000,00	485.000,00
0017 - Merenda Escolar	2	2	60.000,00	18.000,00
0043 - Parques Recreativos e Desporti	2	1	15.000,00	0,00
0049 - PASEP	1	1	63.240,00	760,00
0022 - Pavimentação	2	2	160.000,00	40.000,00
0025 - Praças, Parques e Jardins	1	1	30.000,00	0,00
0033 - Proteção ao Meio Ambiente	1	1	10.000,00	0,00
9999 - Reserva de Contingência	1	1	149.000,00	0,00
0035 - Sementes e Mudas	1	1	126.000,00	0,00
0054 - Sentenças Judiciais	1	1	17.000,00	0,00
0007 - Serviço Militar	1	1	27.000,00	0,00
0028 - Serviços de Utilidade Pública	5	4	668.000,00	0,00
0026 - Serviços Funerários	2	2	38.000,00	0,00
0014 - Sistema de Saúde	8	8	59.430,00	1.565.570,00
0032 - Sistemas de Esgotos	1	1	15.000,00	0,00
0029 - Terminais de Passageiros	1	1	10.000,00	0,00
0048 - Transferências a Entidades	2	2	42.100,00	0,00
0016 - Transporte Escolar	4	4	81.600,00	283.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

0041 - Vias Públicas	5	4	969.510,00	30.240,00
0041 - Vias Públicas	5	4	969.510,00	30.240,00

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa/Ação	Meta Física	Meta Realizada	Recurso Ordinário	Realizado
0011 - Atendimento Social / 2059 - Atividades do CEMIC - Centro Estudos do Menor e Integr. a Comunidade - Nota Explicativa: Ação teve mensuração - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	1,00	78.000,00	25.515,30
0011 - Atendimento Social / 6066 - Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - Nota Explicativa: Ação teve mensuração - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	1,00	28.000,00	18.637,48
0011 - Atendimento Social / 6050 - Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI - Nota Explicativa: Ação teve mensuração - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	1,00	28.000,00	0,00
0011 - Atendimento Social / 2063 - Concessão de Benefícios Eventuais - Nota Explicativa: Ação teve mensuração - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	1,00	20.000,00	8.479,04
0011 - Atendimento Social / 1056 - Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Nota Explicativa: Ação teve mensuração - Unidade de Medida da Meta Física: UN	0,00	1,00	180.382,43	83.443,26
0020 - Educação Compensatória / 2037 - Atividades da Educação Especial - Nota Explicativa: Ação teve mensuração - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	1,00	23.000,00	8.220,00
0018 - Educação Pré Escolar / 1034 - Implantação de Parque Infantil para Ensino Pré-Escolar - Nota Explicativa: Ação teve mensuração - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	1,00	10.000,00	0,00
0015 - Ensino Regular / 1002 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar - Nota Explicativa: Ação teve mensuração - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	1,00	130.000,00	0,00
0017 - Merenda Escolar / 2024 - Atividades do Programa de Alimentação Escolar - Rec. Municipal - Nota Explicativa: Ação teve mensuração - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	1,00	60.000,00	15.708,11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

0028 - Serviços de Utilidade Pública / 1049 - Implantação do novo Aterro Sanitário - Nota Explicativa: Ação teve mensuração - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	1,00	50.000,00	24.012,31
0014 - Sistema de Saúde / 1048 - Reforma/Ampliação do Centro Municipal de Saúde - Nota Explicativa: Ação teve mensuração - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	1,00	30.000,00	0,00
0014 - Sistema de Saúde / 2055 - Subvenções à Santa Casa de Campo Mourão - Nota Explicativa: Ação teve mensuração - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	1,00	7.000,00	0,00
0032 - Sistemas de Esgotos / 1047 - Construção de Rede de Esgoto - Nota Explicativa: Ação teve mensuração - Unidade de Medida da Meta Física: Un	0,00	1,00	15.000,00	0,00

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §s 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 515/2009 , 527/2010 , 528/2010 , 552/2010 , 555/2010 , 558/2010
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 516/2010 , 517/2010 , 518/2010 , 519/2010 , 521/2010 , 523/2010 , 525/2010 , 526/2010 , 529/2010 , 531/2010 , 533/2010 , 534/2010 , 535/2010 , 536/2010 , 537/2010 , 538/2010 , 539/2010 , 540/2010 , 541/2010 , 544/2010 , 545/2010 , 547/2010 , 548/2010 , 549/2010 , 556/2010 , 557/2010 , 559/2010
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve
d) Resumo das alterações:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	1.225.594,29
Créditos Especiais	2.399.392,46
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	3.624.986,75

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	246.519,99
Excesso de Arrecadação	1.685.169,93
Cancelamento de Dotações	1.693.296,83
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	3.624.986,75

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	8.750.000,00	
b) Despesa Fixada	8.750.000,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	12,00%
	Utilizado Total	7,93%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual líquido Utilizado	7,93%

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	Previsão	Arrecadação	Diferenças
RECEITAS			
CORRENTES	7.750.000,00	7.441.368,48	-308.631,52
Tributária	380.000,00	258.951,05	-121.048,95
Contribuições	68.500,00	69.650,81	1.150,81
Patrimonial	17.800,00	59.050,60	41.250,60
Agropecuária	50.000,00	15.798,00	-34.202,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	60.000,00	61.711,53	1.711,53
Transferências Correntes	7.099.500,00	6.933.027,86	-166.472,14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Outras Receitas Correntes	74.200,00	43.178,63	-31.021,37
CAPITAL	1.000.000,00	198.113,26	-801.886,74
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00	-15.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	985.000,00	198.113,26	-786.886,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	8.750.000,00	7.639.481,74	-1.110.518,26
Déficit	1.429.489,92	15.544,07	-1.413.945,85
TOTAL	10.179.489,92	7.655.025,81	-2.524.464,11
Transferências Recebidas		11.773,71	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		7.666.799,52	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	7.821.970,17	6.410.787,48	-1.411.182,69
CRÉDITOS ESPECIAIS	2.357.519,75	1.244.238,33	-1.113.281,42
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	10.179.489,92	7.655.025,81	-2.524.464,11
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.179.489,92	7.655.025,81	-2.524.464,11
Transferências Financeiras		442.750,00	
SOMA COM TRANSFERÊNCIAS		8.097.775,81	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	6.670.373,88	6.181.150,23	-489.223,65
Pessoal e Encargos	3.480.934,53	3.355.954,52	-124.980,01
Material de Consumo	1.309.849,03	1.138.177,71	-171.671,32
Serviço de Terceiros	1.477.619,92	1.323.650,68	-153.969,24
Transferências	71.967,90	67.000,00	-4.967,90
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	39.500,00	37.000,00	-2.500,00
Intergovernamentais	32.467,90	30.000,00	-2.467,90
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	60.000,00	55.609,11	-4.390,89



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Outras Despesas	270.002,50	240.758,21	-29.244,29
DE CAPITAL	3.509.116,04	1.473.875,58	-2.035.240,46
Equipamentos e Material Permanente	1.402.536,81	90.814,30	-1.311.722,51
Obras e Instalações	1.863.592,71	1.143.344,84	-720.247,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	240.000,00	236.928,40	-3.071,60
Outras Despesas de Capital	2.986,52	2.788,04	-198,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	10.179.489,92	7.655.025,81	-2.524.464,11

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>
Receitas Correntes	3.859.445,34	4.250.294,26
Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	3.859.445,34	4.250.294,26
Despesas Correntes	3.273.786,70	3.257.434,20
Despesas de Capital	211.683,71	433.220,57
SOMA DA DESPESA	3.485.470,41	3.690.654,77
Resultado (+/-)	373.974,93	559.639,49
Interferências Financeiras	-445.813,95	-430.976,29
Resultado Financeiro do Exercício	-71.839,02	128.663,20
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	123.237,89	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	31.607,53	1.986,63
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	83.006,40	130.649,83
Percentual do Resultado sobre os Recursos	2,15	3,07

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

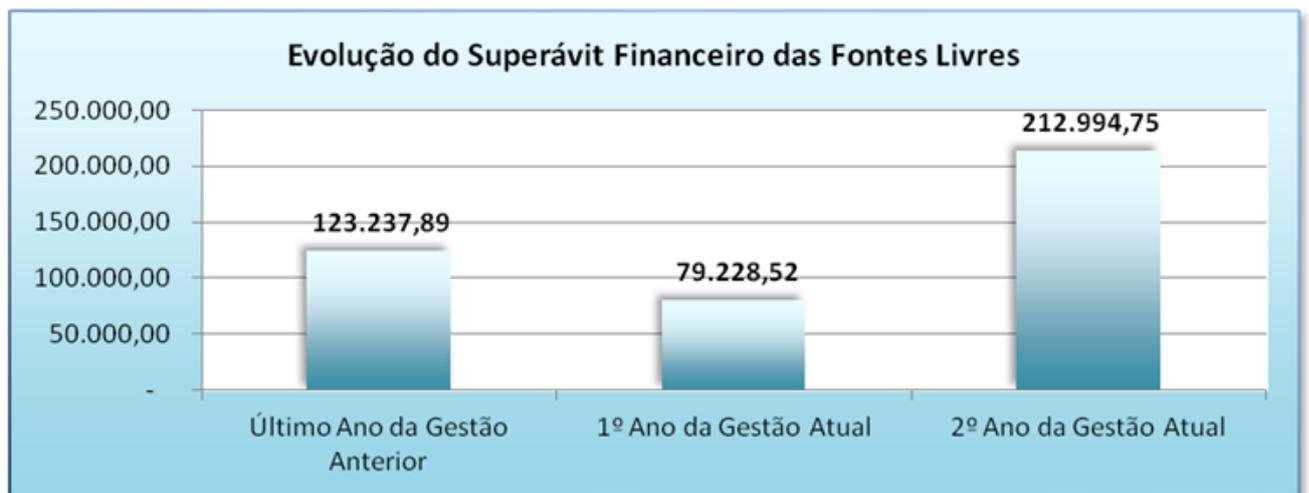


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	123.237,89	
1º Ano da Gestão Atual	79.228,52	
2º Ano da Gestão Atual	212.994,75	



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	7.639.480,16	7.655.025,81
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.636.197,82	939.350,63
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	49.275,18	442.750,00
SALDOS		
Caixa	556,07	889,70
Banco	181.764,65	394.968,96
Bancos Conta Vinculada	556.671,96	630.960,74
TOTAL	10.063.945,84	10.063.945,84



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.639.480,16	7.655.025,81
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.468.303,54	35.409,39
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.229.350,40	1.460.340,07
INTERFERÊNCIAS	49.275,18	442.750,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit/Déficit	0,00	5.792.884,01
TOTAL	15.386.409,28	15.386.409,28

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		1.027.594,70
DISPONÍVEL		1.026.819,40
Caixa	889,70	
Bancos Conta Movimento	394.968,96	
Bancos Conta Vinculada	630.960,74	
REALIZÁVEL		775,30
Devedores Diversos	775,30	
ATIVO PERMANENTE		12.153.678,22
Bens Móveis	1.393.530,45	
Bens Imóveis	6.272.728,48	
Bens de Natureza Industrial	131.365,00	
Dívida Ativa	77.140,93	
Bens de Domínio Público	4.278.913,36	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		3.036.066,05
TOTAL DO ATIVO		16.217.338,97

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		1.153.553,03
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	47.122,39	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	89.284,71	

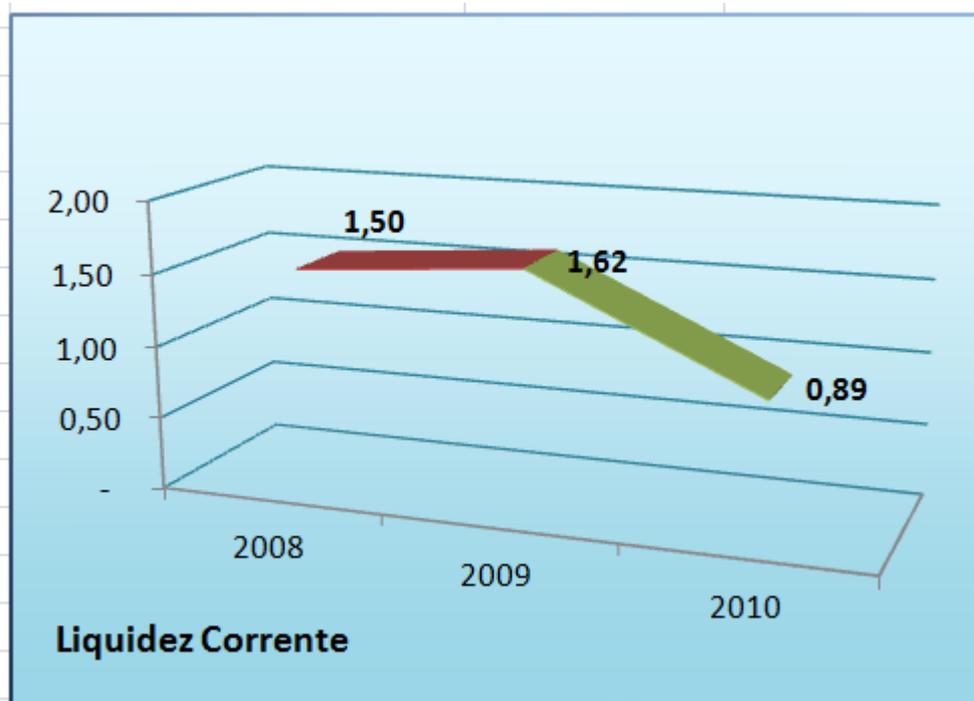


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restos a Pagar do Exercício Anterior	23.172,44	
Contas a Pagar do Exercício	993.973,49	
PASSIVO PERMANENTE		676.866,26
Operações de Crédito Contratadas	371.798,13	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	305.068,13	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		11.350.853,63
COMPENSADO		3.036.066,05
TOTAL DO PASSIVO		16.217.338,97

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior	861.271,16	572.389,18	288.881,98	1,50
1º Ano da Gestão Atual	739.767,98	456.705,84	283.062,14	1,62
2º Ano da Gestão Atual	1.027.594,70	1.153.553,03	-125.958,33	0,89





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	1.863.592,71	1.143.344,84	223.021,65	193.310,56	1.388.231,89
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	246.220,00	149.714,09	75.934,31	4.764,30	94.318,65
Convênios Estaduais ou Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	1.444.476,52	857.173,73	80.848,03	188.546,26	1.223.695,53
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	10.179.489,92	7.655.025,81	6.661.052,32	276.421,74	1.706.396,51
% de despesas do Município com obras	18,31	14,94	3,35	0,00	0,00

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

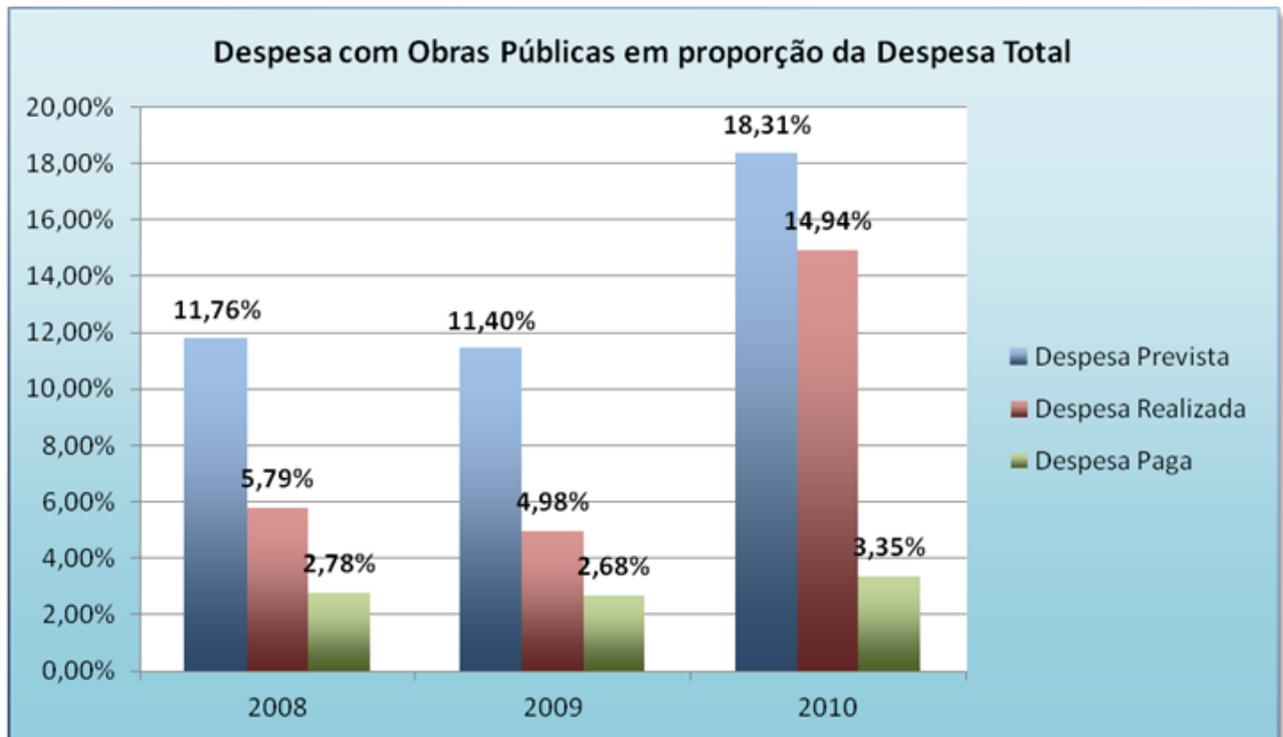
A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I,III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	7.582.435,01
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	7.793.464,59
RESULTADO PRIMÁRIO	-211.029,58

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	% Gasto	Situação
6/2009	6.217.156,42	3.148.936,36	50,65	Alerta 90%
12/2009	6.130.909,28	3.305.744,13	53,92	Alerta 95%
6/2010	6.421.662,88	3.118.637,99	48,56	Normal
12/2010	6.641.644,42	2.917.034,58	43,92	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2009	6.217.156,42	635.115,60	10,22	Normal
12/2009	6.130.909,28	563.408,29	9,19	Normal
6/2010	6.421.662,88	68.574,60	1,07	Normal
12/2010	6.641.644,42	117.763,04	1,77	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1261/2009 - DCM
Processo nº	511507/08

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	439/2008	20/05/2008	8.500,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	439/2008	20/05/2008	2.600,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

Nada Consta

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	8.500,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	2.600,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

ELIAS FERNANDES DA SILVA	VICE-PREFEITO	31.200,00
OSNEY PICANCO	PREFEITO	102.000,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
OSNEY PICANCO/PREFEITO	102.000,00
ELIAS FERNANDES DA SILVA/VICE-PREFEITO	31.200,00

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

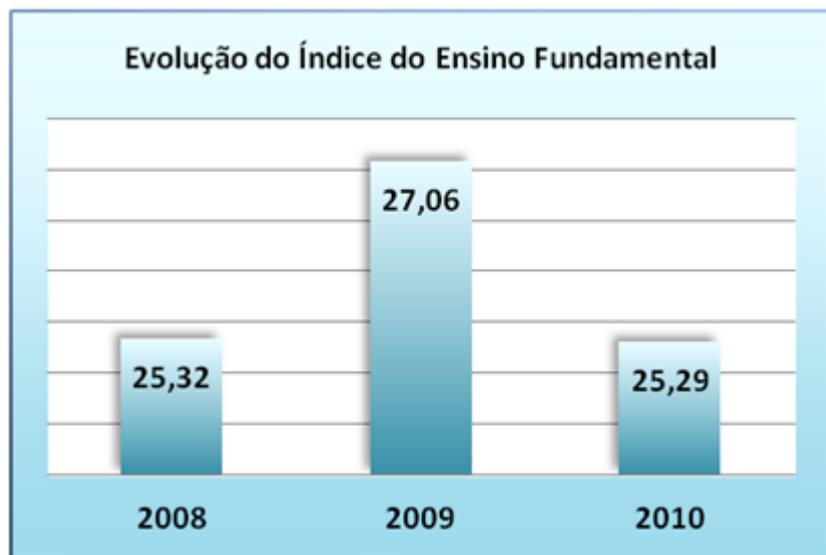
7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	228.085,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.526.340,53
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	5.262.970,99
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.263.369,54
3 - RECEITAS VINCULADAS	932.319,41
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	756.584,88
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	175.734,53
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	6.754.426,49
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	1.152.745,26
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	984.582,82
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	152.273,13
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	15.889,31
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	727.112,23
6.1 - Profissionais do Magistério	430.546,10
6.2 - Outras Despesas	296.566,13
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	65.893,63
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	65.815,67
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	1.136.855,95
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-510.758,69



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-463.932,38
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	1.600.788,33
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	23,70
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	56,21
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.999,63
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	1.595.788,70
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	23,63
Percentual determinado no Acórdão nº 308/2011-GCHGH-TC	25,29
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	56,21



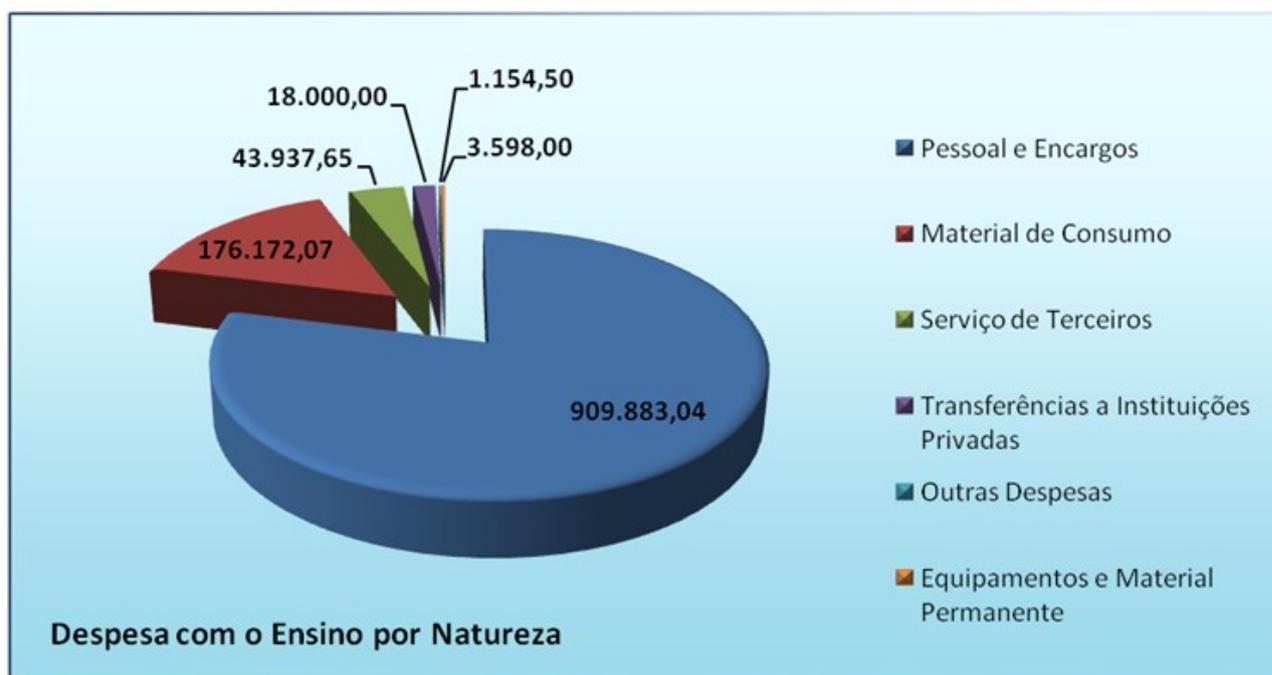
7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	1.149.147,26
Pessoal e Encargos	909.883,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Material de Consumo	176.172,07
Serviço de Terceiros	43.937,65
Transferências	18.000,00
Transferências a Instituições Privadas	18.000,00
Outras Despesas	1.154,50
DE CAPITAL	3.598,00
Equipamentos e Material Permanente	3.598,00
TOTAL	1.152.745,26



7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2024	Atividades do Programa de Alimentação Escolar Rec. Municipal	42.000,00	15.889,31	26.110,69
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Ensino Fundamental	10.000,00	3.598,00	6.402,00
2025	Atividades do Ensino Fundamental	128.000,00	86.534,15	41.465,85
2028	Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	457.294,49	430.546,10	26.748,39
2029	Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%	183.000,00	182.741,84	258,16
2030	Atividades do Transporte Escolar FUNDEB 40%	118.011,82	113.824,29	4.187,53
2033	Atividades do Transporte Escolar	186.876,83	148.618,44	38.258,39
1034	Implantação de Parque Infantil para Ensino Pré	10.000,00	0,00	10.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

	Escolar			
2026	Atividades da Educação Infantil	21.000,00	20.232,98	767,02
2027	Atividades da Educação em Creches	142.000,00	132.040,15	9.959,85
2037	Atividades da Educação Especial	23.000,00	18.720,00	4.280,00
	TOTAL	1.321.183,14	1.152.745,26	168.437,88

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	430.546,10
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	5.294,49
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	425.251,61
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	425.251,61
7- Percentual Aplicado sem Abono	56,21
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	29.586,37
9- Remuneração do Magistério com Abono	454.837,98
10- Percentual Aplicado com Abono	60,12

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

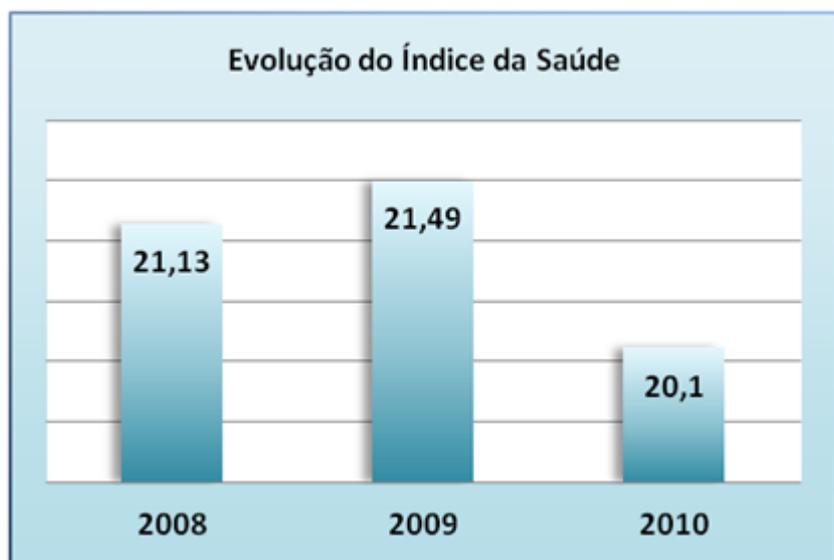
8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	6.544.933,64
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	520.674,26
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.837.241,80
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	1.842.119,26
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	516.488,76
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	607,53
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	1.325.630,50
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	20,25
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	473,20
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	8.974,34
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.315.575,43
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	20,10

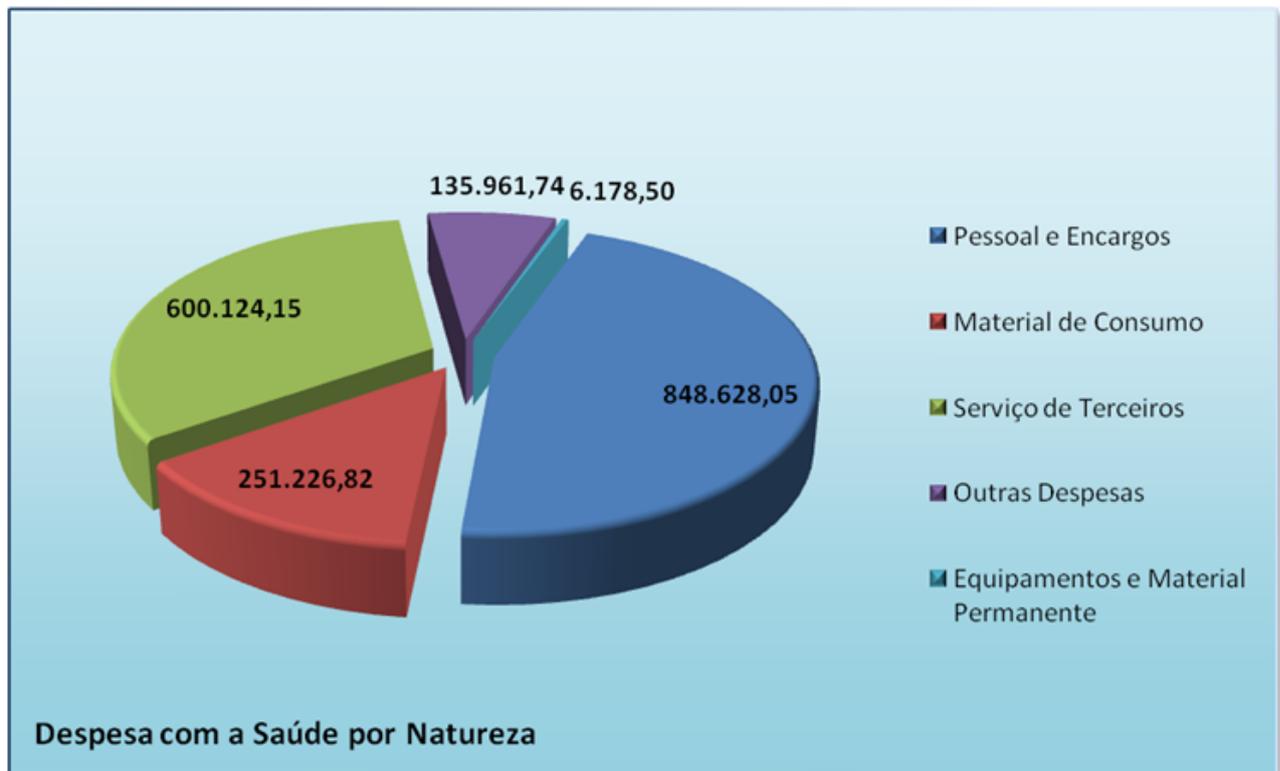


8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	1.835.940,76
Pessoal e Encargos	848.628,05
Material de Consumo	251.226,82
Serviço de Terceiros	600.124,15
Outras Despesas	135.961,74
DE CAPITAL	6.178,50
Equipamentos e Material Permanente	6.178,50
TOTAL	1.842.119,26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1046	Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
1048	Reforma/Ampliação do Centro Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
2012	Atividades da Atenção Básica de Saúde	1.623.874,66	1.570.571,58	53.303,08
2013	Atividades da Atenção de Media e Alta Complexidade	131.122,50	124.925,33	6.197,17
2014	Atividades da Vigilância em Saúde	43.040,70	41.604,24	1.436,46
2015	Atividades da Assistência Farmacêutica	90.000,00	74.924,70	15.075,30
2016	Gestão do SUS	31.000,00	30.093,41	906,59
2055	Subvenções a Santa Casa de Campo Mourão	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.949.037,86	1.842.119,26	106.918,60



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	SIM

Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Considerando que a função de Controlador Interno não apresenta características de transitoriedade, bem como a natureza de suas atribuições exige estabilidade no serviço público, a nomeação deste para exercer cargo não estável é inviável, posto que, em assim se admitindo, exercerá cargo público em condições de manutenção precárias, de livre nomeação e exoneração. Os elementos do processo indicam que o Controlador é nomeado para cargo em comissão, indevidamente.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Esclarecimentos acerca das providências para regularização da irregularidade exposta; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

O Coordenador de Controle Interno, senhor **Alex Rodrigues Fernandes** ocupa Cargo Comissionado no Município, conforme comprovam os dados extraídos do SIM-AP, abaixo:

4059281905	ALEX RODRIGUES FERNANDES	2010	Coordenador de Controle Interno	Comissionado
------------	--------------------------	------	---------------------------------	--------------

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	VALOR
1.Recursos existentes no ano da extinção	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

a) Saldo Anterior em Bancos e Aplicações	0,00
b) Transferências (Ingressos Menos Egressos)	0,00
2.Receitas Orçamentárias	0,00
3. Total de Recursos Disponíveis (1 + 2)	0,00
4. Gastos Realizados desde a extinção	
Saldo de Recursos Disponíveis (3 – 4)	0,00

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.	Apenas Multa
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.	Há Restrição

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

b) - Decorrentes de atraso na entrega da Prestação de Contas em papel ou eletrônica

Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.

Multa Lei Complementar Estadual nº 113/2005, art. 87, III, b

Verifica-se no registro de entregas da Prestação de Contas Eletrônica, correspondente ao sexto bimestre do sistema SIM-Acompanhamento Mensal, que a Entidade não atendeu o prazo estipulado em regulamento, sujeitando o responsável à multa administrativa prevista no inciso III, letra b, do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentário da análise técnica:

Obs.: Entrega do 6º bimestre do sistema SIM-Acompanhamento Mensal registrada através do protocolo virtual nº 171770/11 na data de 01/04/2011

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

da Entidade, abaixo indicados, para que apresentem defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	OSNEY PICANÇO	143.176.059-53	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 21 de Novembro de 2011

Ato emitido por:

ERNESTO JOSÉ DA SILVA - Analista de Controle - Matrícula nº 51241-9

ADRIANA LABRES MAIA - Estagiária - Matrícula nº 81464-4

Encaminhe-se ao **Relator**, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por **GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA** - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50264-2